



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PORTARIA Nº 65/2023

**ENCERRAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o §2º, artigo 13 da Lei Complementar 73/2020.

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria nº 48/2023 que concede a redução de carga horária à servidora JOSÉLIA DE JESUS GARCIA VIEIRA, matrícula nº 159-3, Enfermeira, nos termos do §2º, artigo 13 da Lei Complementar 73/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos com vigência do dia 01/04/2023.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.